



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde
Gerência de Assistência à Saúde

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3124 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 120/2023/SECSAUDE

Maringá, 12 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

Vereador

Avenida Papa João XXIII, nº 239

CEP: 87.010-260

MARINGÁ-PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1055/2023

Senhor Vereador,

A Gerência de Assistência à Saúde em resposta ao Requerimento nº 1055/2023, referente a implantação do controle e prevenção da obesidade infantil.

O município de Maringá está aderido ao programa de saúde na escola do ministério da saúde que visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde. Atualmente 155 escolas estão cadastradas no programa.

As ações realizadas com prioridade para profissionais de saúde realizar nas escolas são:

- Avaliação antropométrica;

- Atualização do calendário vacinal;
- Avaliação da saúde bucal;

A avaliação tem por objetivo obter informações sobre o crescimento e o desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens, levando em conta também os aspectos relativos a sua saúde e sugerindo o encaminhamento a unidade básica dos casos necessários.

O trabalho conjunto entre escola e equipe de saúde pode trazer novos sentidos para a produção da saúde, construindo redes de produção de saberes e de solidariedade entre profissionais e comunidade.

As estratégias de promoção da saúde serão abordadas a partir dos temas destacados como prioritários para a implementação da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos no território, quais sejam:

Ações de segurança alimentar e promoção da alimentação saudável; bem como ações de promoção das práticas corporais e atividade física nas escolas;

Respeitosamente,

Assunto: **Digite aqui o texto do Assunto em negrito.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00096014/2023.16.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pereira de Carvalho, Enfermeiro (a)**, em 12/09/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 12/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407987** e o código CRC **601C751F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer
Gerência de Pesquisa, Planejamento e Avaliação
Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5776 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00096014/2023.16

Excelentíssimo Senhor

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

Vereador

Avenida Papa João XXIII, nº 239
CEP: 87.010-260
MARINGÁ-PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1055/2023 referente a implantação do controle e prevenção da obesidade infantil.

Senhor Vereador,

A Secretaria de Esporte e Lazer, promove diversas atividades esportivas às crianças e adolescentes do município nos Centros Esportivos, por meio das atividades comunitárias e também por meio do Programa Esporte para Todos, que acontecem em outros espaços, além dos centros esportivos, como AFUEM e Praças Esportivas.

Em se tratando do Esporte para Todos, ao qual possui como público alvo crianças e adolescentes de 4 a 15 anos, os (as) alunos (as) participam de avaliações periódicas nas dimensões antropométrica, físico-motora e psicossocial visando acompanhar o desenvolvimento dos atendidos.

Entendemos que a prática regular de atividade física, como as oferecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, constitui-se como uma forma de promoção à saúde e prevenção à obesidade infantil, uma vez que, abrange esse viés nas Diretrizes do Programa Esporte para Todos.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 26/09/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2481017** e o código CRC **8BD53E5A**.

Referência: Processo nº 01.02.00096014/2023.16

SEI nº 2481017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2948/2023 - GAPRE

Maringá, 27 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1055/2023 (SEI n.º 2323754), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita a possibilidade de implantar um programa para o controle e prevenção da obesidade infantil no Município, integrando as áreas da saúde e do esporte, anexamos o Ofício 120 (SEI n.º 2407987) da Secretaria Municipal de Saúde e Despacho (SEI n.º 2481017) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/09/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2493994** e o código CRC **5F25AFD3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00096014/2023.16

SEI nº 2493994